

Lei nº 356/99.

EMENTA: Amplia a Zona Urbana do Município de Cha Grande para 14.756.909 Km² e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Zona Urbana do Município de Cha Grande fica demarcada de acordo com as coordenadas descritas:

MARCO	ESTE	NORTE	ALTITUDES
U - 1	229736.559	9088513.366	475.625
U - 2	230093.225	9086884.078	365.522
LU - 3	224633.033	9088881.871	390.862
LU - 4	225958.348	9091550.570	487.500
LU - 5	225897.522	9091731.643	471.996
LU - 6	226107.830	9091665.731	480.826

PARÁGRAFO ÚNICO - Compreende-se Zona Urbana a área da Vila Santa Lourença a Fazendas Ancestrais a Ponte do Rio Ipojuca, da Ponte do Rio Ipojuca a Fazenda do senhor Leó Belo e de lá para a Vila Santa Lourença.

Art. 2º - A ampliação da Zona Urbana fica devidamente definida pelas plantas elaboradas pela GPS consulte que será parte integrante no presente projeto.


Art. 3º - O código de Obras e Urbanis-

X
 no determinará as dimensões (largura e extensão) das ruas, avenidas, praças, áreas verdes, locais para igrejas, escolas, unidades de saúde, campos de esporte e lazer, indispensáveis a um perfeito desenvolvimento da cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a lei de nº 204/88.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1999.



DANIEL ALVES DE LIMA

PREFEITO

Lei nº 357/99.

EMENTA: Cria o Fundo de Desenvolvimento do Município de Chã Grande - PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Município de Chã Grande - PE, de natureza financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura com a finalidade de prover recursos para honrar o qual prestado em nome dele em operações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.